



ANAB

Associação Nacional dos Atingidos por Barragens CNPJ: 73.316.457/0001-83

Emenda N° 33120018

Valor R\$ 150.000,00

Objeto “Fomentar a auto-organização dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão através da formação em Direitos Humanos no contexto do desastre para que estes sejam protagonistas e incidam de forma qualificada no processo de reparação em curso na Bacia do Rio Doce.”

Benefícios alcançados:

- O projeto celebrado entre a Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB) e o Ministério de Direitos Humanos, foi fundamental para contribuir com a ampliação da participação nos espaços decisórios dos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão. Segue as avaliações de benefícios. A equipe contratada conseguiu construir conjuntamente com os atingidos às ações e estratégias de atuação dos mesmos nos espaços de decisão sobre a reparação. Após 7 anos do desastre, as empresas, governo federal, governo de Minas Gerais e do Espírito Santo estão a mais de 1 ano negociando a repactuação de novos acordos para a reparação dos atingidos. O grande problema é a ausência de participação qualificada dos atingidos nestes espaços, o projeto conseguiu através dos grupos de base e reuniões formativas sobre os temas, preparar os atingidos para se organizar para atuarem diretamente nesta negociação. Durante o projeto foram garantidas participação em audiências públicas sobre o tema, reuniões com Instituições de Justiça e governos municipais. Com as atividades do projeto houve o fortalecimento dos atingidos e os mesmos puderam levar suas reivindicações para as mesas de negociação. A atuação deste projeto foi importante por ter tido o esforço de garantir o acompanhamento e a reflexão coletiva das comunidades atingidas, com suas especificidades territoriais no sentido de ajudar na compreensão de que forma, os danos causados estão sendo considerados no processo de reparação. Esta atuação foi no intuito de zelar, a partir das necessidades concretas dos atingidos e do aporte de reflexão coletiva das comunidades para subsidiá-los nos levantamentos dos pleitos que possam ensejar o aperfeiçoamento do processo reparatório.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2024.